



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5663 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 007/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de n.º 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de n.º 057/2024-CMAS/Natal: CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 063/2024-GP, de 23 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, os seguintes membros:  
I) Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Maria da Conceição do Nascimento, em substituição a Yury Santhiago Marques Fonseca;  
b) Suplente: Hermana Jacinta Lúcia Rebouças de Góis, em substituição Tatiane Inácio de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTARIA Nº 009/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 55, incisos IV, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal do Natal e, Considerando a adesão desta Municipalidade ao Projeto Brasil essa é nossa Praia; Considerando a necessidade de regulamentação da Coordenação Municipal do Projeto Orla; RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar para compor a Coordenação Municipal do Projeto Orla:

I – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Eudja Maria Mafaldo Oliveira;  
b) Lillian Celestino Henrique Almeida;  
c) Markes Walles Silva Cordeiro.

II – Representando a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR):

Christiane de Araújo Alecrim.

III – Representando a Secretaria Municipal de Governo (SMG):

a) Sérgio Eduardo da Costa Freire;  
b) Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior;  
c) Juliana Rachel do Couto Bezerra.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA):

Eduardo Dantas de Araújo;  
Cledilson Alves da Silva Filho.

V – Representando a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovação (SEPAE):

Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida

Italo Mitre Alves de Lima

Art. 2º Os servidores acima designados devem atuar de modo a promover a integração entre os órgãos da Administração Municipal voltados para o Projeto Orla do Município do Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTARIA Nº 010/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como em consonância com a Lei 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 01/2025 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal (CONPLAM); RESOLVE:

Art. 1º Designar, para coordenar as Câmaras Especializadas do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Natal (CONPLAM), os seguintes representantes:  
I – Coordenando a Câmara do Meio Ambiente:

a) João de Deus Souto Filho.

II - Coordenando a Câmara de Urbanismo:

a) Luciano Luiz Paiva Barros.

III - Coordenando a Câmara de Fundos Públicos:

a) Flávia Laranjeira Costa da Silva.

IV - Coordenando a Câmara de Normatização:

a) Manoel Matias Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de Fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTARIA Nº 011/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto n.º 10.807, de 31 de agosto de 2015 e seguintes alterações por meio do Decreto de n.º 13.273 de 16 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Destituir, da Comissão de Segurança da Vice-Prefeita, os seguintes membros:

a) Alfredo Aristóteles Ferreira Filho, matrícula n.º 11588-6;

b) Maria de Deus Dantas de Melo, matrícula n.º 11.359-0;

c) Robson Machado Nogueira, matrícula n.º 19220-1;

d) Adeilson Alves de Souza, matrícula n.º 34915-5;

e) João Maria Angelo de A. Nascimento, matrícula n.º 12.351-0;

f) Luiz Felipe Cunha de Almeida, matrícula n.º 46860-9.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Segurança da Vice-Prefeita, os seguintes membros:

a) Rozivam Valle da Costa, matrícula n.º 11.317-4;

b) André Luiz Capistrano de Souza, matrícula n.º 11.589-4;

c) Clébio Ferreira dos Santos, matrícula n.º 11.593-2;

d) Rubens Artur do Nascimento Filho, matrícula n.º 13.839-8;

e) Edvaldo Cosme de Assunção, matrícula n.º 13.799-5;

f) Wendell de Moura Matias, matrícula n.º 13.843-6;

g) Isaque Nicácio de Brito Junior, matrícula n.º 19.152-3;

h) Elza Oliveira Monteiro, matrícula n.º 30.896-0;

i) Paulo Augusto Araújo Torres, matrícula n.º 40.952-9.

Art. 3º Os cargos de Presidente, Secretário e Suplente da Comissão a que se refere o Art. 2º serão exercidos pelos servidores Rozivam Valle da Costa, Wendell de Moura Matias e Elza Oliveira Monteiro, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### PORTARIA Nº. 605/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250137952, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0863972-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NADIA SILVA DO NASCIMENTO	35.503-8	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 604/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250134783, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0855569-16.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEONETE HERCULANO DA SILVA	49.024-5	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 603/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250134830, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0868512-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula n.º. 73.489-3, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 602/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250132500, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0868245-30.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANDREIA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 73.397-2, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 601/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250135780, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0833694-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IZABEL CHRISTHINA DOS SANTOS BONNER	49.013-0	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 600/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250134538, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0847469-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNUS FERREIRA CAVALCANTE	36.896-2	N2-G	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 599/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250132500, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0868245-30.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANDREIA PEREIRA

DE SOUZA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 73.397-2, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 597/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250135798, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0858646-33.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA CLEIDE BRASILEIRO MARREIRO	72.546-9	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 469/2025-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250104400, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831484-97.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÉRICA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS*	18.347-4	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 03.02.2025

**PORTARIA Nº. 596/2025-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250131423, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0842244-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSINEIDE SANTOS DE LIMA	34.486-9	II - A	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 591/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 120/2010, alterada pela LC n.º. 143/2014, Processo n.º. SEMAD-20250128406, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0845484-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ARLINGTON HUGO PESSOA ASSIS, matrícula n.º. 72.765-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 590/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250138053, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854768-03.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RITA VERONICA DE SOUSA RIBEIRO	46.177-6	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 589/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250131148, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870559-12.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA LUISA MELO DE MORAIS	72.345-1	A - 1	A - 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 588/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250130770, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851453-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSÁLIA CARRILHO DANTAS DA SILVA	63.128-1	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 587/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250131105, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868961-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCIANA MARIA MELO DE ARAUJO, matrícula nº. 44.698-0, Médico, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 586/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250131016, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832825-27.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANILSON GOMES CORREIA DA COSTA	41.974-5	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 585/2025-A.P., DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250067059, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831819-82.2024.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EMERSON DE CARVALHO COSTA	72.686-6	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 575/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250135801, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847963-34.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor HUAN BRIAN PINTO DAMAZIO, 73.394-1, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 574/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250127965, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0875707-43.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora FABIOLA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 72.820-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 573/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250135330, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805080-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLÓRIA VIRGINIA SOUZA RIBEIRO	18.361-0	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 572/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SMG-20250098884, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA, matrícula nº. 61.080-1, ocupante do cargo de ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 571/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250126276, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836075-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ALBERTO BENTO DE SOUZA	31.153-7	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 570/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250125873, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874601-07.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIANA PATRÍCIA C. MACHADO BEZERRA	62.107-2	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 569/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250125881, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852054-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANO CAETANO DUARTE	41.644-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 568/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250124826, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834076-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de

dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA, matrícula nº. 72.779-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 567/2025-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250125830, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858158-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor LUCIANO SANTOS DA SILVA FILHO, matrícula nº. 73.473-0, Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 556/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20250120561, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento, ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 70.933-6, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 2º - Designar a Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbanístico e Ambiental, EUDIA MARIA MAFALDO OLIVEIRA, matrícula nº 65.487-6, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 3º - Designar o Secretário Adjunto de Administração Geral, KLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula nº 73.595-4, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 553/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250124516, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858994-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora LUANA DA SILVA GALVAO FAUSTINO, 72.760-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 552/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250128074, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848456-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA IVETE DE SOUSA,

matrícula nº. 14.573-4, Enfermeiro, Classe 2, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 551/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20250125601, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 3493/2024-A.P., de 09 de setembro de 2024, publicada em 10 de setembro de 2024, para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120224046	GERMANA SILVA ARAÚJO	82	-	-

  

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120442299	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA BRAGA	473	-	-
2	120079640	CAROLINA GOMES DUARTE DE ARAÚJO	796	Negros/Pardos	94

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 550/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250121460, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862588-73.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSE GUTHEMBERG FERNANDES ALVES	72.733-1	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 549/2025-A.P., de 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Processo nº SEMAD-20250125512, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 3492/2024-A.P., de 09 de setembro de 2024, publicada em 10 de setembro de 2024, para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120426943	JESSICA BRANDAO DE MELO SILVA	925	-	-
2	120457822	BRUNA SUELLEM PEREIRA LIMA FLORENTINO	927	-	-
3	120633248	RAFAEL DA SILVA VAZ	928	-	-
4	120313030	ADEILZA FERNANDES DE SOUZA	929	-	-
5	120471884	EDILBERTO CORREIA DO CARMO	931	-	-
6	120384086	TATIANA KARINA DE BARROS RODRIGUES MEDEIROS	934	-	-
7	120463660	ELIZABETH FARIAS DE ALENCAR	936	-	-
8	120348667	SILVIO BEZERRA DE FRANÇA	938	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120508311	SIMONE ALLI FERNANDES FARIAS	462	-	-
2	120493160	MARKLEIDE CARACAS DE SOUZA VERAS	467	-	-
3	120276631	KARLA CAROLINA VITAL SALES	468	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120236753	MURILO ÁQUILA DE OLIVEIRA VIANA	210	Negros/Pardos	26

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120008793	BRUNA ARÍCIA MIGUEL DA SILVA MORAIS	28	Negros/Pardos	4

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120572982	JANAYNA DOS SANTOS FERREIRA	80	-	-
2	120239485	ELIANE LUCAS DA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO 91	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse. PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 548/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250121355, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849694-65.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO	72.075-6	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 547/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250120839, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0828372-28.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EIDER SILVEIRA XAVIER DA COSTA	06.752-1	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 546/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250112984, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828502-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SILVANA DE MACEDO MARINHEIRO	31.339-4	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 545/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113557, de acordo com Sentença Judicial proferida pel 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0920527-79.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERICK MATHEUS BEZERRA MENDONÇA RODRIGUES	72.491-7	N1 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 544/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250109800, de acordo com Sentença Judicial proferida pel 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0908085-81.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RODRIGO BERTRAND	38.743-6	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 543/2025-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250108960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879545-52.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZENAILDE MARIA EUFRAZIO	17.555-2	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 536/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250118745, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856781-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EWERTON LUCENA FERREIRA	72.700-8	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 534/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250121134, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869584-87.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROSANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.815-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 533/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250074764, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0856067-20.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEANE TRIGUEIRO DE AZEVEDO	30.840-4	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 532/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250118834, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880995-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor ALLAN DE MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº. 31.196-1, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 531/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250118613, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876703-02.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIENE SOARES SILVA DE OLIVEIRA	09.289-4	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 530/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113654, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852079-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE FIRMINO DANTAS NETO	72.480-7	N2-B	N2-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 529/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250117331, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850320-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREZA CARLA MOREIRA DA COSTA	65.336-5	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 528/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250110604, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858880-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOSENILDO DA SILVA, matrícula nº. 73.433-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 527/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250110965, de acordo com Sentença Judicial proferida pela PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, através do Processo nº. 0807592-67.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CELINA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.802-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 518/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250116815, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856475-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSEANNY GONÇALVES VARELA DE MORAIS	14.016-3	IV-A	IV-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 517/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20241280573, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880869-77.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUZA	72.967-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 516/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113468, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826230-12.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VIVIANNE CARLOS DE ARAÚJO	72.063-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 515/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250111236, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813776-68.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LIDYANE NEVES MIRANDA, matrícula nº. 72.665-0, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 514/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113670, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835896-42.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RICHARDSON DE ANDRADE FERNANDES	36.900-4	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 513/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250116980, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876710-91.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUIZ FERNANDO PIRES DOS SANTOS	63.793-9	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 512/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113638, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0840305-61.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLIANE DE SENA BARBOSA	62.078-5	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 511/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113646, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813625-73.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	32.373-0	1 - A	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 510/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250116076, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871165-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SILONE PEGADO GOMES	63.785-8	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 507/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20240707984, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866671-35.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
OZILEIA CARDOSO DA SILVA	72.340-6	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 498/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250109444, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829515-13.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ZENIRA SOARES GOMES	14.594-7	I - B	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 497/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250112852, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836397-88.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SILVANA DANTAS DE ARAUJO	48.012-6	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 496/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250110531, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846545-61.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUCIA VIRGINIA FELIX DOS SANTOS, matrícula nº. 44.113-9, Enfermeiro, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 495/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113034, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841991-83.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELMA GONDIM BATISTA DA SILVA	48.114-9	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 494/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113204, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833118-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	08.974-5	II-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 296/2025-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n.º SEMAD-20241848952,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 4974/2024-A.P., de 24 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de dezembro de 2024, referente a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM.

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10000220	JONATHAN ARAUJO SANTIAGO LIMA	1º (PCD)	176.78
10003301	LUCAS VOLKER PEREIRA	2º (Lista Geral)	159.46

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA FINAL
10000220	JONATHAN ARAUJO SANTIAGO LIMA	1º (Pcd)	159.46	
10003301	LUCAS VOLKER PEREIRA	3º* (Lista Geral)	176.78	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 24.01.2025

**PORTARIA Nº. 445/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto n.º 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n.º SEMAD-20250106500,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO CÉSAR DE SOUZA MELO, matrícula n.º 73.591-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, dos diretores, Chefes dos Departamentos e Setores, da Secretaria Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 444/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto n.º 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n.º SEMAD-20250106461,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO CÉSAR DE SOUZA MELO, matrícula n.º 73.591-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, da titular LEIDIMAR SILVA PEREIRA MURR, matrícula n.º 73.589-7, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 443/2025-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto n.º 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n.º SEMAD-20250106402,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE MOURA, matrícula n.º 12.039-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo DD, para

substituir legalmente, nas ausências e impedimentos pelo Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 388/2025-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250086894, e de acordo com Sentença Judicial pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0856870-95.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CÉLIA MARIA BORBA DIAS	61.843-8	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 239/2025-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250047295, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800039-27.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA JERONIMO DA COSTA	34.984-4	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 503/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250112976, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0866741-52.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA	47.164-0	B-VI	B-VIII*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 03.02.2025

**PORTARIA Nº. 535/2025-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250121452, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0863467-80.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEANNE MACIEL DA SILVA	43.175-3	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 509/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250116246, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0868457-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ERIKA ROCHELLY DE CARVALHO GERMANO	47.291-3	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 508/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250113751, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802297-10.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LIDIANE FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS	72.215-6	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 506/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20250113697, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0876125-39.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 63.120-5, Professor, N2 - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 505/2025-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250111155, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0877909-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
POLYANA DE OLIVEIRA CACHO	40.921-9	III-A	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 609/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Cadastro e Recadastramento do Auxílio Transporte, a ser composta pelos servidores THIAGO BRUNO FERREIRA, matrícula nº. 66.278-0, na função de presidente; EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº. 73.594-1, e ANDREZA KELLE BARRETO QUEIROZ, matrícula nº. 73.594-1, como Membros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 605/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); CONSIDERANDO os ditames contidos na IN n.º 05/2017 Ministério do Planejamento - Serviços sob o regime de execução indireta; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da EPP); e

CONSIDERANDO os termos dos acórdãos nº 299/2007, nº 917/2010, nº 2.831/2011 e nº 1.094/2013, do Tribunal de Contas da União.

Art. 1º - Designar o servidor EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula 73.594-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 006/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, referente ao Processo Administrativo nº SEMAD-20210222157, celebrado na modalidade de Dispensa de Licitação, tendo como substituta eventual LAIZE VICTOR XAVIER, matrícula 67.799-0.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alterações dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente ao setor financeiro, com cópia para a Central de Compras e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e/ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - São atribuições do gestor do contrato: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial; Elaborar o Relatório do Gestor do Contrato, com base nos Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, com o apoio da Lista de Verificação do Gestor do Contrato e verificado o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço; Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); Emitir o Termo de Recebimento Definitivo; Encaminhar a documentação pertinente à Central de Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; Registrar ocorrências em complemento aos registros realizados pelos fiscais; Incluir faturas na lista de faturas constante no sistema de gestão utilizado pelo órgão público de que faz parte, podendo delegar aos fiscais; Cadastrar e manter atualizada a lista de terceirizados no sistema de gestão, podendo delegar aos fiscais, conforme definido no Plano de Fiscalização; Receber documentos relativos ao contrato,

respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis; Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio; Realizar consultas e registros nos sistemas SIASG, SICAF e ComprasNet; Informar à Central de Compras a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho; Coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato; Convocar a reunião inicial; Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato; Encaminhar as demandas por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, podendo delegar ao Fiscal Requisitante, em especial nos contratos de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 4º - Esta Portaria passará a vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 604/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SMS-20250088889,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, 05.02.2025, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAYANNE ARAUJO COSTA, matrícula nº. 72.582-6, Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 543/2025-GS/SEMAD, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no dia 07 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 554/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SMS-20241620340,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor RAUDAN DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº.72.555-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 4203/2023-GS/SEMAD, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 534/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241864001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO, matrícula nº. 73.423-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Geoinformação e Pesquisa, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 521/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241385413,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÉRICA RIONE DO NASCIMENTO BOTELHO, matrícula nº. 47.463-1, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado gratificação de Plantão nível fundamental, aux. transporte Natal no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 556/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20250045950,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SILVANA MACEDO DE SOUZA, matrícula nº. 73.280-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.026/2024 - SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231222987 - SMS**

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos.

Fornecedor: JRT CONFECÇÕES LTDA	
CNPJ: 37.263.831/0001-66	
Endereço: Estrada Catre, 175 – Apto 202, Bloco X – Bairro Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.148-520	
Representante: Sebastião da Costa Silva Júnior – CPF: 049.195.934-65	
Contato: (84) 98879-9667 – E-MAIL: jrtadm20@gmail.com	
Dados Bancários: Agência: 1588-1 – Conta: 42053-0	
LOTE I – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06	

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
01	CAMISA POLO EM ALGODÃO (Unisex) Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	31,00
02	CAMISA TIPO MOLETOM EM ALGODÃO (Unisex) Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	37,00
03	CAMISA LISA SOCIAL (Unisex) Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	50,00
04	CALÇA ESTILO MOTOCICLISTA Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	81,00
05	CAMISA POLO EM ALGODÃO (Unisex), Descrição conforme o Edital	JRT	UND	100	34,00
06	CAMISA POLO EM ALGODÃO (Unisex), Descrição conforme o Edital	JRT	UND	500	38,00

**LOTE III – ITENS: 10, 11 E 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
10	COLETE PARA O VISAMT: Descrição conforme o Edital	JRT	UND	100	68,00
11	COLETE PARA O UVZ: Descrição conforme o Edital	JRT	UND	300	70,00
12	COLETE PARA O SVS: Descrição conforme o Edital	JRT	UND	300	68,00

**LOTE V – ITENS: 15, 16 E 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
15	CAMISETA MANGA CURTA Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	15,00
16	CAMISA MANGA CURTA Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	16,90
17	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UV Descrição conforme o Edital	JRT	UND	6.000	33,00

LOTE VI – ITENS: 18 E 19

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
18	JALECO com gola tipo tradicional, Descrição conforme o Edital	JRT	UND	100	47,00
19	JALECO com gola tipo tradicional, Descrição conforme o Edital	JRT	UND	100	47,00

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME  
 CNPJ: 07.358.710/0001-37  
 Endereço: Rua Sílvia Bezerra Guedes, 390, Jardim Planalto – João Pessoa/PB – CEP: 58.088-090  
 Representante: Ivancildo de Oliveira Silva – CPF: 676.614.594-34  
 Contato: (83) 3233-8707 98824-4455/4466 – E-MAIL: administrativo@vestiruniformes.com.br/vestiruniformes@hotmail.com  
 Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 0011-6 – C/C: 125.827-3 – Banco do Bradesco: Agência: 5611 – C/C: 0020.880-9  
 LOTE II – ITENS: 07, 08 E 09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
07	CHAPÉU AUSTRALIANO, Descrição conforme o Edital	VESTIR	UND	4.000	26,00
08	CINTO de tecido cor preta com fivela com a logomarca da SMS.	VESTIR	UND	4.000	15,00
09	BOLSA DE LONA, Descrição conforme o Edital	VESTIR	UND	4.000	85,00

Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAUBA LTDA  
 CNPJ: 03.851.189/0001-14  
 Endereço: Rua Dr Américo de Oliveira, 167 – Centro, Itajubá – Minas Gerais – CEP: 37500-061  
 Representante: Antoun El Moallem – CPF: 532.243.886-68  
 Contato: (35) 3622-4866 – E-MAIL: licitacao@habib-decoracoes.com.br  
 Dados Bancários: Banco SICOOB (756): Agência: 4329 – Conta: 45001-4  
 LOTE IV – ITENS: 13 E 14

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO (marca/modelo, se for o caso)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
				QUANTIDADE MÍNIMA	
13	MACACÃO DE BRIM Descrição conforme o Edital	HABIB CONFECÇÕES	UND	100	170,00
14	MACACÃO DE BRIM Descrição conforme o Edital	HABIB CONFECÇÕES	UND	100	170,00

Natal (RN), 06 de Fevereiro de 2025.  
 Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA  
 EDITAL Nº 12/2025, em 07 de fevereiro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231423923	MARIA SIMONE PEREIRA	72.848-9	36/2025

Natal, 07 de fevereiro de 2025  
 Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA  
 EDITAL Nº 13/2025, em 07 de fevereiro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230733035	RILMA NEVES DANTAS DE MORAIS	72.900-9	35/2025

Natal, 07 de fevereiro de 2025.  
 Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente em substituição: Paulo Roberto de Moraes  
 Membro: Daniele Rufino Vieira  
 Secretária geral: Shirley Alves da Silva  
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.  
 Processo de nº: PAE20241708042  
 PAD de nº 047/2016  
 Interessado(a): HELOÍSA MELO DO NASCIMENTO  
 Decisão: ARQUIVAMENTO  
 Paulo Roberto de Moraes-Presidente em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\*PORTARIA Nº 015/2025-GS/SME, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da mesma Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda reprimida da Rede Municipal de Ensino, assegurando vagas às crianças na faixa etária de 01 ano a 05 anos e 11 meses de idade, por meio de contratação de vagas em Escolas privadas, filantrópicas e confessionais; CONSIDERANDO a disponibilidade Orçamentária e Financeira da Secretaria de Educação; RESOLVE:  
 Art. 1º Definir o valor para pagamento de bolsa mensal a ser utilizada como parâmetro de celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas contratadas, que oferecem Educação Infantil, sendo:  
 I-O valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para bolsa da etapa pré-escola;  
 II-O valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para bolsas da etapa creche.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do exercício financeiro de 2025.  
 Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Educação  
 \*Republicada por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2025-GS/SMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar a servidora Maria Gorette Lourenço da Silva Aragão, matrícula: 61.591-9, para responder pela chefia técnica de enfermagem da Maternidade Leide Moraes .  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, efeitos retroativos a 29/01/2025.  
 RAYANNE ARAÚJO COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde - Interina

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 042/2025  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743  
 PROCESSO Nº 20241720620  
 Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 12.520.483/0001-34  
 Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I.  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:36  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 042/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 318.335,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais).  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025  
 Gestor da Ordem de Compra: Ingrid Kesley de Moraes Leiros - Mat. 73250-8  
 Assinatura  
 Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde de Natal Interina  
 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 044/2025  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876  
 PROCESSO Nº 20241600497  
 Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 14.792.179/0001- 71  
 Objeto: Aquisição de medicamentos.  
 Atividade/Projeto: 10.302.146.2-421 - Fonte: 15000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento:09  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 044/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025  
Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Mat. 73.246-8

Assinatura

Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde de Natal Interina  
07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 045/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SEMAD - TCE nº 419030

PROCESSO Nº 20241782447

Contratado: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA. - CNPJ: 31.908.034/0001-02

Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial.

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 045/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: : Mariana Braga Sampaio - Mat. 73544-3

Assinatura

Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde Natal Interina  
07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 041/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SEMAD - TCE nº 419030

PROCESSO Nº 20241786396

Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23

Objeto: Aquisição de Medicamentos de controle especial

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 041/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Rayane Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)  
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 043/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SEMAD - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20241618027

Contratado: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.000.455/0001 - 73

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 043/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 70.970,00 (Setenta mil novecentos e setenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - Matrícula nº 73.544-3

Assinaturas:

Contratante: Rayane Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)  
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 049/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241507632

Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: : 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 17063110

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 049/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 212.930,00 (Duzentos e doze mil novecentos e trinta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72-980-5

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 052/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.008/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240179422 - SEMAD - TCE nº 414876

PROCESSO Nº 20241601698

Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 21.681.325/0001-57:

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 052/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - MATRÍCULA: 72-980-5.

Assinaturas:

Contratante: Rayanne Araújo Costa - Secretário Municipal de Saúde (Interina)

Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 022/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SEMAD - TCE nº 419743

PROCESSO Nº 20241743638

Contratado: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.977.198/0001-45

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09o contratual Ordem de Compra MC nº 022/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.206,00 (Vinte e dois mil e duzentos e seis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MATRÍCULA: 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária

Municipal de Saúde

Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 047/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 025/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240178590 - SMS - TCE nº 412987

PROCESSO Nº 20241605367

Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.792.179/0001-71

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.32 - Sub-Elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 047/2025,

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS. Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025  
Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques - MATRÍCULA: 72.980-5  
Assinaturas:  
Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde  
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 040/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.023/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240209488 - SMS - TCE nº 419743  
PROCESSO Nº 20241744685  
Contratado: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56  
Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I.  
Unidade: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000  
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 040/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 663.645,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DO SANTOS ELOI - MATRÍCULA: 73.542-1  
Assinaturas:  
Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde  
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 051/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.014/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20240177136 - SMS - TCE nº 419030  
PROCESSO Nº 20241774215  
Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ :21.681.325/0001-57  
Objeto: aquisição de medicamentos de controle especial.  
Unidade: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000  
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 09  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 051/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio - MATRÍCULA: 73.544-3  
Assinaturas:  
Contratante: Rayane Araújo Costa – Secretária Municipal de Saúde  
Natal, 07 de fevereiro de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 006/23, PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.665.877/0001-90.  
PAE Nº SMS - 20231420215.,  
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 006/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passarão a ter as redações abaixo:  
“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO”  
“O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor mensal estimado de, aproximadamente, R\$ 52.385,85 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, retroagindo os efeitos financeiros a 26 de outubro de 2024.”  
“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”  
“O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”  
BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Emenda 127 e as demais legislações vigentes.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de repasse original nº 006/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.”  
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2025.  
SIGNATÁRIOS: Dra. Leidimar Silva Pereira Murr, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Maria Cecília Verçosa Barreto e Dra. Clélia Dias Leão, pelo INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA,

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: RUDOLF VIRCHOW - ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.  
PROCESSO Nº 20241384301.  
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 004/23, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter a seguinte redação:  
“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”  
“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, com término no final do dia 26 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL  
O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 004/23, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.  
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (meses) a partir do dia 27 de janeiro de 2025, com término no final do dia 26 de janeiro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025.  
SIGNATÁRIOS: Dra. Leidimar Silva Pereira Murr, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Lucas Feitosa Oliveira Moreira, pelo RUDOLF VIRCHOW-ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo: SMS-20241285133  
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
Contratada/Servidor: INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN  
CNPJ: Nº 08.337.586/0001-96  
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece a dívida no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente aos meses de outubro a dezembro de 2024.  
Dotação Orçamentária:  
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;  
Fonte: 15000000;  
Valor: R\$ 300.000,00  
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de Janeiro de 2025.  
Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo: SMS-20240396717  
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO; CNPJ: 08.587.099/0002-62;  
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 1.470.481,83 (Hum milhão e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) , referente a competência de dezembro de 2024.  
Dotação Orçamentária:  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000;  
Valor R\$: 1.470.481,83  
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.  
Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Processo: SMS-20240501804  
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA;  
CNPJ: 10.241.456/0001-05;  
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 170.485,04 (Cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), referente a competência de outubro à dezembro de 2024.  
Dotação Orçamentária:  
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;  
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;  
Valor R\$: 170.485,04  
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.  
Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SEMURB-20240772603

7Contratante/Devedor: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

Contratada/Servidor: A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA;

CNPJ: Nº 47.676.085/0001-96;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 270.538,45 (Duzentos e setenta reais e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a competência de Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.305.146.2-463 – IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 270.538,45

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20240582650

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

GRUPO REVIVER NATAL; CNPJ: 17.695.047/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 171.045,90 (Cento e setenta e um mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente a competência de novembro e dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$: 171.045,90

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241585102

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFICIENTES; CNPJ: 08.679.011/0001-51;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 122.452,15 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos, referente ao mês dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$: 122.452,15

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20240905131

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA;

CNPJ: 35.295.690/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 100.727,39 (Cem mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), referente a competência de novembro e dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$: 100.727,39

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20221251177

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN;

CNPJ: 08.324.196/0001-81;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 913.488,97 (Novecentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), referente aos meses de outubro e novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000;

Valor R\$: 913.488,97

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20240843020

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: OFTALMOCLINICA NATAL LTDA;

CNPJ: Nº 24.194.722/0001-92;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 249.474,77 (Duzentos e quarenta e novemil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 249.474,77.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241272716

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (Trezentos e cinco, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de julho de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL ;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde - SMS

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241175630

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor:

SOCIEDADE PREFESSOR HEITOR CARRILHO;

CNPJ: Nº 08.587.099/0002-62,

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece a dívida no montante de R\$ 408.691,53 (Quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente as competências de outubro e novembro 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 94.000,00

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 110.142,04

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16320000;

Valor: R\$ 190.010,50

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16330000;

Valor: R\$ 14.538,99

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa Secretária Municipal de Saúde Interina

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241416025

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES;

CNPJ: Nº 03.314.511/0001-76;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 835.251,66 (Oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta um reais e sessenta e seis centavos), referente aos meses de Setembro a Novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 149.849,43

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 239.890,78

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 445.511,45

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230382704

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MEGA CONSTRUTORA, SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO LTDA; CNPJ: Nº 12.086.330/0001-20;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de pagar a CREDORA, no montante de R\$ 44.399,60 (Quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe, referente.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 22.199,80

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 22.199,80

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230493506

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 07.855.078/0001-37;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 62.085,37 (Sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Referente ao mês de Setembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 62.085,37

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SEINFRA-20240119713

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;

CNPJ: Nº 07.855.078/0001-37;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 114.882,80 (Cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Referente ao mês de Agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 114.882,80

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 31 de janeiro de 2025.

Rayanne Araújo Costa-Secretária Municipal de Saúde Interina

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

## EDITAL Nº 017/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 04/02/2025:

Processo nº: 20241726652

Assunto: Reclamação Contra Lançamento - TLL

Recorrente : F. F. DE ASSIS

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 023/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. BAIXA DO CNPJ NA RFB E ENCERRAMENTO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL EM DATA ANTERIOR AO PERÍODO RECLAMADO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. SUJEIÇÃO PASSIVA INEXISTENTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 77 E 78 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C OS ARTIGOS 130 E 139 DO REGULAMENTO DO ISS (DECRETO Nº 8.162 DE 29/05/2007) C/C ART. 149 (VIII) DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 04 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241738910

Assunto: Reclamação contra Lançamento de ISS Autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARTA DE SOUZA LIMA

Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Officio

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 024/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO PERÍODO SOLICITADO. RECURSO EX OFICIO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA TOTAL DA RECLAMAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos dos presentes, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do Recurso Ex-Officio e negar-lhe provimento, para julgar pela procedência da reclamação contra lançamento de ISS dos anos de 2021 a 2024 (parcelas 1, 2 e 3) da inscrição de nº 2124770, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241544481

Assunto: RCL/ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: VITORIA ARAUJO MEDEIROS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Officio

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 025/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NOS ANOS PLEITEADOS. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos dos PRESENTES, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO de ofício para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, MANTER a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241162635  
Assunto: RCL/ISS Autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: GELMARIA RODRIGUES DE SOUZA –  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes  
**ACÓRDÃO Nº. 026/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DO NÃO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO, EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. ASSUNÇÃO A CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. CESSAÇÃO DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.  
**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Dar Provimento ao mesmo para reformar parcialmente a Decisão de Primeira Instância de Julgamento para o fim de dar procedência parcial à reclamação, no sentido de julgar procedente a reclamação tão somente quanto a quarta parcela de 2023 até à terceira parcela de 2024, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de Fevereiro de 2025.

Processo nº: 20240678097  
Assunto: RCL/ISS Autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: SILVIO SANTOS FILHO  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes  
**ACÓRDÃO Nº. 027/2025 – TATM-EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO EM NATAL/RN, NO PERÍODO RECLAMADO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.  
**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de fevereiro de 2025.

**ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 06/02/2025:**

Processo nº: 20241303824  
Assunto: RCL/ISS AUTÔNOMO  
Recorrente: IRANILDO GERMANO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RN 6391  
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - VOLUNTÁRIO  
Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho  
**ACÓRDÃO Nº. 028/2025 - TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS AUTÔNOMO. EXERCÍCIOS 2023 E 2024. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais – TATM -, por unanimidade dos votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto da relatora.  
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 06 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241698985  
Assunto: RCL/IPTU E TLP  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: EDVALDO DA SILVA BATISTA  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes  
**Acórdão nº 029 /2025 – TATM-Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TLP. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR EM RELAÇÃO AO RECORRIDO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a Decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de fevereiro de 2025.

Processo nº: 20241202351  
Assunto: RCL/ISS autônomo  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: ANDRE FERNANDES SILVA  
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício  
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva  
Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
**Acórdão nº 030/2025 –TATM-EMENTA:** RECLAMAÇÃO DE ISS. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA QUE COMPROVA A NÃO INCIDÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO. CONTRIBUINTE NÃO RESIDE NESTE MUNICÍPIO DURANTE TODO O PERÍODO RECLAMADO. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO.  
**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso ex-offício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, e julgar PROCEDENTE a reclamação em todos os seus termos.  
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 06 de fevereiro de 2025.  
Natal, 07/02/2025.  
Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**PORTARIA DE Nº 01/2025 – GS/SEMURB**  
O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar os servidores (as):

Processo nº	Empresa	Fiscal Técnico do Contrato	Gestor Administrativo do Contrato
20230628401	MIGRA COMBUSTÍVEIS	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
20230871861	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
20230871861	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS	Gailer Stanio Bezerra Saraiva – Mat.: 45.575-0	Odorico Ferreira de Souza Neto - Mat.: 73.181-6
20220561478	ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – EPP	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
2024050532	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
20220084475	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
20210853521	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – LTDA.	Thiago Modali Avelino dos Santos – CPF: 080.965.984-06	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7
20231156348	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SUELY DA SILVA RODRIGUES - Mat.: 73.081-8	Maria Luiza M. F. Medeiros – Mat.: 72.827-2
20240620366	AMR LIMPEZA	ODORICO FERREIRA DE SOUZA NETO, Mat.: 73.181-6	Maria Luiza M. F. Medeiros – Mat.: 72.827-2
20220148074	STEEL EMPREENDIMENTOS	Gailer Stanio Bezerra Saraiva – Mat.: 45.575-0	Odorico Ferreira de Souza Neto - Mat.: 73.181-6
20200707068	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	Gailer Stanio Bezerra Saraiva – Mat.: 45.575-0	Odorico Ferreira de Souza Neto - Mat.: 73.181-6
20231052992	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – LTDA.	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7	Maria Luiza M. F. Medeiros – Mat.: 72.827-2
20210064426	PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Claudia Rejane Alexandre da Silva – mat.: 35.591-7	Maria Luiza M. F. Medeiros – Mat.: 72.827-2
20230956603	MRS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS	E Ana Cristina da Costa Advincul- Mat.: 32.4337	Eudja Maria Mafaldo Oliveira – Mat.: 65.487-6

Para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução das contratações acima citadas.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Natal/RN, 06/02/2025.  
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA  
Secretário/SEMURB

**PORTARIA Nº. 02/2025 – GS/SEMURB, 07 DE FEVEREIRO 2025.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores referentes à forma de cálculo da contrapartida de regularização e das multas previstas na Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, bem como do preço público para ocupação de áreas públicas previsto na Lei nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 263 da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 28 da Lei nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Informar o percentual de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos percentuais) a ser aplicado, para o exercício de 2025, para fins de cumprimento do disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, e no § 5º do artigo 28 da Lei nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021, conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º e na tabela do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Reajustar os valores referentes à forma de cálculo da contrapartida de regularização e das multas previstas na Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, no período de março a dezembro de 2025, conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º e na tabela do ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Fica atualizado o valor da contrapartida do § 2º do artigo 128 da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2024, para o montante de R\$ 728,83 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) por vaga prevista e não disponibilizada.

Art. 4º Ficam reajustados os valores das multas previstas nos incisos I, II e III do artigo 243, que passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Classe I: de R\$ 520,60 (quinhentos e vinte reais e sessenta centavos) a R\$ 104.120,00 (cento e quatro mil, cento e vinte reais);
- b) Classe II: de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) a R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais);
- c) Classe III: de R\$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos) a R\$ 7.809,00 (sete mil, oitocentos e nove reais).

Art. 5º Reajustar o preço público para ocupação de áreas públicas previsto na Lei nº 7.254, de 03 de dezembro de 2021, no período de março a dezembro de 2025, conforme estabelecido na tabela do ANEXO II desta Portaria.

Art. 6º Determinar a imediata implantação dos atos administrativos necessários à perfeita aplicação e cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

TABELA I: Forma de cálculo da contrapartida de regularização

CATEGORIA (conforme Art. 50 desta lei)	BASE DE CÁLCULO	FORMA DE CÁLCULO
I e II	O total da área de construção que encontre-se ilegal, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 50, inciso I e/ou, não podendo haver sobreposição de área com duas ou mais desconformidades.	Para imóvel residencial: (Área total a regularizar) X R\$ 1561,78 X (Fator de correção) Para imóvel não residencial ou misto: (Área total a regularizar) X R\$ 1874,14 X (Fator de correção) Para galpão: (Área total a regularizar) X R\$ 1041,19 X (Fator de correção)
III	O total da área impermeabilizada acima do permitido, desde que esta área já não seja objeto de regularização das Categorias I e II.	Para imóvel residencial: (Área total a regularizar) X R\$ 312,36 X (Fator de correção) Para imóvel não residencial ou misto: (Área total a regularizar) X R\$ 374,83 X (Fator de correção) Para galpão: (Área total a regularizar) X R\$ 208,24 X (Fator de correção)
IV	O total da área de todos os ambientes com aberturas irregulares.	(Área total a regularizar) X R\$ 7,81 X (Fator de correção)

**ANEXO II**

TABELA 2

Preço Público Para Ocupação de Áreas Públicas

CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.*
Ocupação de imóveis ou espaços públicos para atividades de bares, restaurantes e similares conforme Lei nº 7.254/2021.	m2	187,42
Ocupação de imóveis ou espaços públicos para atividades diversas e eventos conforme Lei nº 7.254/2021.	até 12m2, por m2	20,82
	acima 12 a 24m2, por m2	26,03
	acima de 24m2, por m2	29,15

\* Valor cobrado anualmente

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2018 – SEMURB**

Processo n.º 20230956603

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: MRS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS.

CNPJ: 15.670.093/0001-39

Do Objeto: Alterar a CLÁUSULA 8.1 – Da Vigência e da Prorrogação

Da Vigência e da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 08/02/2025 a 07/02/2026, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, os prazos de vigência e de execução serem prorrogados nas hipóteses previstas em lei, mediante acordo entre as partes.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO

Projeto/Atividade – 15.122.001.2092 MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa – 333.90.39-99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Outros Valor Mensal: R\$ 67.463,50 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Valor de 08/02/2025 a 31/12/2025: R\$ 726.357,02 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois centavos)

Valor Global: R\$ 809.562,00 (Oitocentos e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e dois reais)

Anexo: I Fonte: 17591301

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Mônica Rosado Cascudo Rodrigues Nelson dos Santos Teixeira, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 005/2025-GS/SEINFRA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº: 20241041315/SEAP/SEINFRA – Dispensa de Licitação, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral Mat. 72.641-8 Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora) e Heloísa Fernandes Montenegros Amares, Mat. 73.110-6 Chefe do Setor de Estudos e Projetos (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 0036/2024-SEINFRA – L.R. Engenharia e Consultoria Ltda., referente a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto complementar de drenagem com apresentação de solução para o deságue das águas pluviais na planície estuariana do Rio Jaguaribe, no conjunto Mar Del Plata, Potengi, Zona Norte de Natal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA .

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº01/2025 – PROCESSO: SEINFRA – 20250149330. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da SEINFRA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [semat.seinfra@natal.m.gov.br](mailto:semat.seinfra@natal.m.gov.br) e no telefone. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcemir de Carvalho Silva Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2025

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 02/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 Bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº02/2025 – PROCESSO: SEINFRA – 20250149357. OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis , para atender as necessidades da SEINFRA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00 min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [semat.seinfra@natal.m.gov.br](mailto:semat.seinfra@natal.m.gov.br) e no telefone. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcemir de Carvalho Silva -Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 010/2025 – STTU/GS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 023/2024, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241210630, cujo objetivo é elaboração do projeto executivo para posterior execução da obra dos novos centros de distribuição e integração de viagens (terminais de ônibus), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa SENA ESTRUTURAS E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº 38.090.198/0001-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 43.112-5, na qualidade de Gestor, e como fiscal o servidor PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA, matrícula nº 73.601-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 011/2025 – STTU/GS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 010/2021, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240090650, cujo objetivo é prestação de serviços continuado de locação de mão de obra terceirizada, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Proex Construção e Serviços Eirelli, CNPJ nº 17.679.352/0001-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA FERREIRA BEZERRA ALVES, CPF: xxx.603.xxx-57, na qualidade de Gestora, para substituir a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, e como Fiscal o servidor CARITON BRANDÃO ARAUJO, CPF: xxx.814.xxx-82, para substituir o servidor PEDRO LUCAS NOLASCO DOS SANTOS, matrícula nº 73.175-0, ambos nomeados através da Portaria nº 119/2022 de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de setembro de 2022, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 018/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20240974834\*

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.924.624/0001-84

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato nº 007/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, estendendo-se até 06/06/2025 e 13/06/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/01/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023

Processo n.º 20231620087.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON.

Contratada: GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA

CNPJ: 35.143.471/0001-33.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na renovação por mais 12 meses do contrato para manutenção da solução de aplicativos para acesso por smartphone para o cidadão e módulo web para gestão da demanda por parte das secretarias responsáveis de acordo com a temática, deverá atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Natal.

Vigência: O serviço será prestado por mais 12 meses, tendo efeitos de 27/01/2025 a 27/01/2026.

Fundamentação legal: A fundamentação legal da presente renovação é celebrada com base na Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições disciplinados pelos Art. 57, inciso II e 65.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, Dina Emmanuelle Perez Medeiros, pela contratante; e Alessandra Magally Lima de Abreu, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2023

Processo n.º 20231620087.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.173.828/0001-30.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da prestação do serviço.

Vigência: O presente contrato fica prorrogado de 28 de dezembro de 2024 até 28 de dezembro de 2025.

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no (art. 57, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal), conforme consta nos autos do processo Administrativo nº 20231620087.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, pela contratante; e Eugênio Modesto Protásio, pela contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

Inscreveram-se no Edital 002/2024 SEMDES quatro instituições da sociedade civil organizada, a saber:

Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência - UFRN; Articulação AIDS do RN; SIDADANIA-RN ONGS na luta contra a AIDS e Liga Norterio-grandense de Apoio e Combate a AIDS.

Observadas as documentações apensadas pelas instituições a comissão deliberou que encontram-se habilitadas as instituições: SIDADANIA-RN ONGS na luta contra a AIDS e Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência - UFRN. As instituições Articulação AIDS do RN e Liga Norterio-grandense de Apoio e Combate a AIDS não atenderam as exigências expostas no edital, encontrando-se as mesmas desabilitadas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA.

A Procuradoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0003-05, com sede na Rua Princesa Isabel, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-400, neste ato representado pelo Procuradora-Geral, Sra. CELINA MARIA LINS LOBO, TORNA PÚBLICO, a realização de Pesquisa Mercadológica, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

O objeto da pesquisa

A pesquisa tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Seguro Contra Acidentes Pessoais, para cobrir a atividade de 50 (trinta e seis) estagiários de pós-graduação em Direito e Contabilidade, Conforme o previsto no Inciso IV, do Art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008.. As empresas interessadas deverão enviar suas manifestações de interesse e propostas orçamentárias no prazo de três (3) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município (DOM). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail pgm.sag@natal.rn.gov.br, ou em caso de dúvidas, o contato pode ser realizado por meio do ramal (84) 3232-8875, no horário de 8h00min às 15h00min, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Seguro contra acidentes pessoais -Cobertura por morte acidental: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) -Cobertura por invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proporcional ao grau da incapacidade. -Auxílio-funeral: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	50

a) Papel timbrado da empresa;

b) Dados administrativos e financeiros da empresa (CNPJ, Razão Social e/ou Nome Fantasia, Endereço completo, telefone, dados bancários, entre outros);

c) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

d) Identificação dos itens, com especificações, quantidades e marca.

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 004/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:As partes contratantes com fulcro na clausula segunda do contrato 004/2021, resolve prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do período de 07 de fevereiro de 2025 a 05 de agosto de 2025, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20250022233.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1500000

Anexo: 7

Reduzido: 13583

Valor: R\$ 5.688.253,02 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

Guilherme Pessoa da Costa Júnior

CONTRATADO: Bruno Victor Amaral de Oliveira

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:As partes contratantes com fulcro na clausula segunda do contrato 005/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 09 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20250018570.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo licitatório (PAE 20210285787) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento: As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1500000

Anexo: 7

Reduzido: 13583

Valor: R\$ 11.235.026,46(onze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

Guilherme Pessoa da Costa Júnior

CONTRATADO: Genivaldo Firmino Segundo

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/25

PROCESSO ELETRONICO: 20210285787

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Marquise Serviços Ambientais S/A-CNPJ: \_ 21.635.363/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços pertencentes ao sistema de

Manejo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da proposta vencedora

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão da "Ordem de Início de Serviços", sendo o início efetivo dos serviços na data de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2030.

Atividade Projeto 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 61 – Limpeza e Conservação

Fonte: 17530000

Fonte: 15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13581

VALOR: O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 10.034.205,11 (dez milhões, trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 602.052.306,60 (seiscentos e dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos)

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

Guilherme Pessoa da Costa Junior

CONTRATADO: Thiago Gurgel de Oliveira Levy

Luiz Gustavo Liborio Vianna

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 003/2025 ARSBAN,NATAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Mário Sérgio de Holanda Madruga – Mat.:67.805-8, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20241748109 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa

EMPRESA COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.049.199/0001-54. O Processo objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento e abastecimento de combustível veicular (gasolina), para o abastecimento dos veículos locados, visando atender as necessidades da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 003/2025 – ARSBAN

PROCESSO Nº 20241748109.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.049.199/0001-54.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento e abastecimento de combustível veicular (gasolina), para o abastecimento dos veículos locados, visando atender as necessidades da ARSBAN.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 07 de Fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA (Contratante)

RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS (Contratada)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20241748109

NOME DO CREDOR: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA CNPJ DO CREDOR: 08.049.199/0001-54  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina).

VALOR: R\$ R\$ 46.593,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 Manutenção e Funcionamento da ARSBAN ELEMENTO DA

DESPESA: 3.33.90.30 Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 06 de fevereiro de 2025

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 06 de fevereiro de 2025.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0186/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Departamento Integrado de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0187/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO WASHINGTON CAVALCANTE DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-2, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0188/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAMILA CAVALCANTI DANTAS, para ocupar o cargo em Assessor Parlamentar 2, no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de fevereiro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**NORMAS TÉCNICAS**

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo